

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEM REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2023 - SEDA

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, por intermédio da **Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais - SEDA**, localizado na Avenida Cais do Apolo, 925, 5º andar- Prefeitura do Recife 2244, Bairro do Recife, em Recife – PE, torna público o presente Edital de Chamamento Público Sem Repasse Financeiro nº 001/2023 instituindo o programa “Meu Amigo Protetor”, para o credenciamento de Protetores e de ONGs Protetoras de Animais, a fim de beneficiá-los através de políticas de apoio que venham a ser instituídas pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais - SEDA.

O credenciamento será vigente por um período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **06 de Outubro de 2023 até 05 de Outubro 2024**, para os protetores e ONGs protetoras de animais, residentes ou com sede neste município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto instituir o programa “Meu Amigo Protetor”, para o credenciamento de Protetores e de ONGs Protetoras de Animais a fim de beneficiá-los através de políticas de apoio que venham a ser instituídas pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais - SEDA.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Credenciamento os Protetores e ONGs Protetoras de Animais atuantes no Município do Recife, residentes ou com sede nesta Capital, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e que apresentarem todos os documentos de habilitação exigidos no item 5.

2.2. Para se **configurar** como **protetor de animais** e constar no referido cadastro, é necessário, obrigatoriamente e cumulativamente, os itens 2.2.1, 2.2.2 e um dos itens constantes no 2.2.3 a 2.2.7:

- 2.2.1 Atuar de forma contínua na causa animal;
- 2.2.2 Sendo imprescindível que todas as atividades elencadas sejam realizadas de forma GRATUITA sem a finalidade de obter algum valor pecuniário.
- 2.2.3 Realizar alguma atividade na causa animal;
- 2.2.4 Oferecer lar temporário aos animais dentro dos padrões de higiene, alimentação e saúde, com espaço físico adequado;

- 2.2.5 Atuar no intermédio de adoção, com intuito de garantir aos animais um tutor responsável, garantindo um lar saudável com qualidade;
- 2.2.6 Atuando para oferecer assistência veterinária aos animais que estão necessitados, como também vacinação e castração;
- 2.2.7 Atuar resgatando animais em situação de abandono ou maus-tratos;

2.3 Para se **configurar** como **ONG Protetora de Animais** e constar no referido cadastro, é necessário, obrigatoriamente e cumulativamente, os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 e um dos itens constantes no 2.3.4 a 2.3.7:

- 2.3.1 Atuar de forma contínua na causa animal;
- 2.3.2 Sendo imprescindível que todas as atividades elencadas sejam realizadas de forma GRATUITA sem a finalidade de obter algum valor pecuniário.
- 2.3.3 Estar a ONG inscrita em cartório de títulos e documentos e Registro de Pessoas Jurídicas do Município do Recife.
- 2.3.4 Realizar alguma atividade na causa animal;
- 2.3.5 Oferecer lar temporário aos animais dentro dos padrões de higiene, alimentação e saúde, com espaço físico adequado;
- 2.3.6 Atuar no intermédio de adoção, com intuito de garantir aos animais um tutor responsável, garantindo um lar saudável com qualidade;
- 2.3.7 Atuando para oferecer assistência veterinária aos animais que estão necessitados, como também vacinação e castração;
- 2.3.8 Atuar resgatando animais em situação de abandono ou maus-tratos;

2.4 A participação de Protetores e ONGs Protetoras de Animais neste Chamamento Público implicam na aceitação plena e irrevogável das normas constante no presente Edital, bem como no Projeto Básico (Anexo A) que originou o Edital para Credenciamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Inscrição:

Os interessados em participar deste Chamamento Público, ou seu representante legal, deverão apresentar a documentação de habilitação definida no item 5, através de original ou cópia autenticada no site da SEDA <https://seda.recife.pe.gov.br/> na aba de “cadastro de protetor e ONG protetora animal” no período de **29 de Agosto de 2023 até 05 de Setembro de 2023**.

4. DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste Chamamento Público, ou seu representante legal, deverão apresentar a documentação de habilitação definida no item 5, através de original ou cópia autenticada no site da SEDA <https://seda.recife.pe.gov.br/> na aba de

“cadastro de protetor e ONG de proteção animal” no período de **29 de Agosto de 2023 até 05 de Setembro de 2023**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão anexar no site da SEDA para fins de habilitação:

5.1.1. A Pessoa Física (Protetor) deverá apresentar:

5.1.1.1. Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico, com as informações das atividades realizadas em prol da causa animal;

5.1.1.2. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II do Projeto Básico;

5.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.1.4. Documento de Identidade Oficial com foto, a exemplo de: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habilitação.

5.1.1.5. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Defesa Social (disponível em:

[http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf:"\);](http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf:)

5.1.1.6. Comprovante de residência no Município do Recife, em nome do protetor;

5.1.1.7. Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.1.1.8. Cópia de termos de adoção ou de contratação de serviços veterinários e afins (atendimento, cirurgias, albergagem, alimentação) realizados nos anos de 2021 e 2022.

5.1.2 A Pessoa Jurídica (ONG de Proteção Animal) deverá apresentar:

5.1.2.1 Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico, com as informações das atividades realizadas em prol da causa animal;

5.1.2.2 Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II do Projeto Básico;

5.1.2.3 Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, conforme Anexo III do Projeto Básico;

5.1.2.4 Cópia de termos de adoção ou de contratação de serviços veterinários e afins (atendimento, cirurgias, albergagem, alimentação) realizados nos anos de 2021 e 2022.

5.1.2.5 Estatuto Social, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto deste Credenciamento;

5.1.2.6 Ata de eleição da atual Diretoria;

5.1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.8 Documento de Identidade aceitos os descritos no item 5.1.1.4 e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e, caso necessário, procuração e documento de identidade do representante legal competente para representar a instituição;

5.1.2.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições sociais (disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacaofiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-juridica>);

5.1.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei 12.440/2011 – Resolução Administrativa TST 1.470/2011 (disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>);

5.1.2.11 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.1.2.12 Comprovante de registro da ONG em Cartório de títulos e documentos e registro de Pessoas Jurídicas do Município do Recife.

5.2 A não apresentação de documentos em conformidade com este item 5 resultará na não habilitação do interessado.

5.3 O Protetor ou ONG Protetora de Animais que não atender as exigências para habilitação contidas neste Edital, não será habilitado(a).

5.4 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, pela Comissão de Julgamento de Chamamento Público, o Protetor ou ONG Protetora de Animais será declarado (a) habilitado (a) para o recebimento de políticas de apoio que venham a ser instituídas pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais aos Protetores e ONGs Protetoras de Animais.

5.5 Após a habilitação, o Protetor ou ONGs Protetoras de Animais será descredenciado (a) caso seja constatado o descumprimento às condições previstas neste Edital.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação será objeto de análise pela Comissão de Julgamento de Chamamento Público, formada por representantes da Secretaria Executiva de Direito dos Animais (SEDA).

6.2. A Comissão será, ainda, responsável por analisar e deliberar sobre as ocorrências registradas por outros servidores durante a execução do projeto, decidindo acerca do descredenciamento do protetor ou da ONG protetora, nos casos previstos neste Edital, no Projeto Básico (Anexo A).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Uma relação provisória, contendo a lista das inscrições consideradas habilitadas e não habilitadas, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura do Recife –, no dia **12 de Setembro de 2023**, o qual poderá ser acessado, através do site <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>. Esta mesma publicação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à publicação da lista, aos não homologados para recurso e apresentação de documentos faltantes, nos moldes do item 3.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões proferidas decorrentes do presente Chamamento Público, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da lista provisória de habilitados e deverão ser enviadas a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no site <https://seda.recife.pe.gov.br/>.

8.2 Deferida à impugnação do ato convocatório será designada nova data para realização do Credenciamento.

9. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. São causas de descredenciamento, as ações abaixo citadas, praticadas pelo Protetor ou por integrantes da ONG credenciada:

9.1.1. Descumprir qualquer das normas e obrigações constantes no presente Edital de Chamamento Público e em seus anexos.

9.1.2. Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.

9.1.5. Deixar de manter, ao longo da vigência do Credenciamento, as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

9.2. A intenção de exclusão deverá ser fundamentada, comunicada por escrito, entregue mediante protocolo ou aviso de recebimento.

9.3. Nesta hipótese, o credenciado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do aviso de intenção de descredenciamento, junto a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais.

9.4. A Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar e decidir acerca do recurso.

9.5. O descredenciamento, por quaisquer dos motivos acima citados, impedirá o protetor ou a ONG protetora de participar do Credenciamento ou outro processo seletivo que o substitua de protetores e ONGs protetoras de animais no período imediatamente subsequente.

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1 A vigência do Credenciamento será de **12 (doze) meses**, compreendido entre **06 de Outubro de 2023 até 05 de Outubro 2024**, início e término da prestação de serviços, respectivamente.

11. DOS ANEXOS

11.1. Compõe este Edital, fazendo parte integrante do mesmo, o Anexo A – Projeto Básico para o credenciamento de protetores e de ONGs protetoras de animais e prestação de serviços aos credenciados e seus anexos.

12 . CRONOGRAMA

ETAPAS FASES DATA

13.1 Publicidade da Proposta

13.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público (17/08/2023)

13.1.2 Período de divulgação (17/08/2023 até 28/08/2023)

13.2. Período de inscrição com apresentação de documentos e divulgação de resultado provisório

13.2.1 Período de inscrição com apresentação de documentos (29/08/2023 até 05/09/2023)

13.2.2 Publicação da lista provisória de inscrições habilitadas (12/09/2023)

13.2.3 Prazo para recurso (13/09/2023 até 21/09/2023)

13.3. Divulgação do resultado

13.3.1 Publicação da lista definitiva de protetores e ONGs habilitadas para serviços (05/10/2023)

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será permitido o credenciamento, no presente Edital, somente de um indivíduo por núcleo familiar (que coabitem na mesma residência), mediante apresentação de comprovante de residência.

15.2. Estará impedido de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO o protetor que seja Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município do Recife, ou a ONG protetora que tenha como sócio, gerente ou diretor, Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município do Recife.

15.3. Havendo casos controversos entre as partes, estes serão resolvidos por mútuo acordo entre o credenciado e a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, lavrando-se ata circunstanciada, sempre que necessário, como medida para o bom andamento do Credenciamento.

15.4. A participação neste Credenciamento implica em concordância tácita, por parte do credenciado, com todos os termos e condições deste Edital, do Projeto Básico e seus Anexos.

15.5. O credenciado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.

15.6. As publicações, decorrentes deste Edital, serão realizadas no Diário Oficial de Recife, o qual poderá ser acessado, através do site <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>.

15.7. É de responsabilidade do interessado a consulta ao Diário Oficial de Recife, através do site <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do Credenciamento.

15.8. O Chamamento Público dar-se-á com base na Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife para dirimir as dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 14 de Agosto de 2023

Andreza Albuquerque

Secretária Executiva dos Direitos dos Animais

ANEXO A

PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROTETORES E ONGS PROTETORAS DE ANIMAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CREDENCIADOS

1. JUSTIFICATIVA

Há no Recife, assim como em muitas outras cidades, uma grande quantidade de animais em situação de vulnerabilidade (animais de rua). A grande maioria desses animais não é esterilizada, o que leva a um contínuo aumento do número desses animais.

Além da reprodução descontrolada, tais animais podem possuir enfermidades que não afetam apenas os animais, assim como zoonoses, ou seja, doenças que podem ser transmitidas de animais para pessoas.

Diante desse cenário percebe-se a atuação incansável dos protetores de animais que utilizam todos os seus esforços para buscar melhorar a vida dos caninos e felinos mais vulneráveis.

A atuação dos protetores (seja de forma independente ou por meio de ONGs) acontece nas mais diversas áreas, seja auxiliando na realização de cirurgias de castração, realização de resgates, encaminhamento de animais para atendimento veterinário, busca de lar temporário ou na viabilização de adoção para os animais necessitados.

Diante desse cenário percebe-se que os mesmos necessitam e merecem um atendimento diferenciado advindo do poder público, visto que utilizam demasiado tempo e, muitas vezes, recursos próprios para conseguirem melhorar a qualidade de vida dos animais de Recife.

Assim, percebe-se que seja absolutamente adequando buscar um programa voltado aos protetores e ONGs, fazendo-os perceber o olhar e respeito que o poder público tem sobre eles bem como que esse respeito transforma-se em ação, buscando auxiliá-los em tudo o que for possível.

Isso posto, entende-se que a união entre o poder público e os protetores seja uma solução absolutamente plausível e adequada para grande parte da problemática dos animais em situação de vulnerabilidade da nossa cidade.

Observando esses dois cenários, encontra-se nesse projeto uma possibilidade na melhoria das duas situações, ao mesmo tempo em que faz-se com que a população volte, mais intensamente, o olhar para esses dois problemas, podendo influenciar para a melhoria dos mesmos.

2. OBJETO

O presente Projeto tem por objeto instituir o programa “Meu Amigo Protetor”, para o credenciamento de Protetores e de ONGs Protetoras de Animais a fim de beneficiá-los através de políticas de apoio que venham a ser instituídas pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais.

3. PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Para execução, o objeto será dividido nas seguintes etapas:

3.1.1. Apresentação da proposta ao público.

3.1.1.1. Publicação do Edital de Chamamento Público, no Diário Oficial de Recife, o qual poderá ser acessado, através do site <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>, no dia 17 de Agosto de 2023.

3.1.2. A apresentação dos documentos para inscrição no processo seletivo deverão ser feitas através de original ou cópia autenticada no site da SEDA (<https://seda.recife.pe.gov.br/>) na aba específica “cadastro de protetor e ONG protetora animal” no período de 29 de Agosto de 2023 até 05 de Setembro de 2023.

3.1.2.1 O envio da documentação para inscrição indica a aceitação expressa das normas estabelecidas para este Credenciamento.

3.1.2.2 A falta de qualquer dos documentos solicitados impossibilitará a habilitação para o cadastramento.

3.2 No dia 12 de Setembro de 2023, será publicada no Diário Oficial do Recife, uma relação provisória das inscrições habilitadas e não habilitadas, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação, para a apresentação de recursos, que deverão ser enviados a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no site da SEDA <https://seda.recife.pe.gov.br/>

3.1.2. A relação provisória poderá ser acessada, através do site <https://dome.recife.pe.gov.br/dome>

3.3 A relação definitiva dos credenciados será publicada no Diário Oficial de Recife (<https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>) no dia 05 de Outubro de 2023.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS FASES DATA

4.1 Publicidade da Proposta

4.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público (17/08/2023)

4.1.2 Período de divulgação (17/08/2023 até 28/08/2023)

4.2. Período de inscrição com apresentação de documentos e divulgação de resultado provisório

4.2.1 Período de inscrição com apresentação de documentos (29/08/2023 até 05/09/2023)

4.2.2 Publicação da lista provisória de inscrições habilitadas (12/09/2023)

4.2.3 Prazo para recurso (13/09/2023 até 21/09/2023)

4.3. Divulgação do resultado

4.3.1 Publicação da lista definitiva de protetores e ONGs habilitadas para serviços (05/10/2023)

5 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

5.1. Fiscalizar as áreas de atuação, atividades desenvolvidas e capacidade de atendimento dos protetores e das ONGs protetoras de animais credenciadas, apontadas por estes em seus formulários de inscrição.

5.2. Analisar e deliberar acerca das ocorrências registradas.

6. CAUSAS EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. São causas de descredenciamento, as ações abaixo citadas, praticadas pelo Protetor ou por integrantes da ONG credenciada:

6.1.1. Descumprir qualquer das normas e obrigações constantes no presente Edital de Chamamento Público e em seus anexos.

6.1.2. Praticar, incorrer e/ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.

6.1.3. Deixar de manter, ao longo da vigência do Credenciamento, as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

6.2. A intenção de exclusão deverá ser fundamentada, comunicada por escrito, entregue mediante protocolo ou aviso de recebimento.

6.3. Nesta hipótese, o credenciado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do aviso de intenção de descredenciamento, junto a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais.

6.4. A Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar e decidir acerca do recurso.

6.5. O descredenciamento, por quaisquer dos motivos acima citados, impedirá o protetor ou a ONG protetora de participar do Credenciamento ou outro processo seletivo que o substitua de protetores e ONGs protetoras de animais no período imediatamente subsequente.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência do Credenciamento ora proposto será de 12 (doze) meses, compreendido entre 06 de Outubro de 2023 até 05 de Outubro 2024.

8. COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. A comissão de julgamento de chamamento público será composta por representantes da Secretaria Executiva de Direito dos Animais (SEDA) para implementação deste projeto, desde o recebimento das inscrições, a análise e homologação dos inscritos, até o julgamento das causas de exclusão e dos recursos interpostos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será permitido o credenciamento, no presente Edital, somente de um indivíduo por núcleo familiar (que coabitem na mesma residência), mediante apresentação de comprovante de residência.

9.2. Estarão impedidos de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO o protetor que seja Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município do Recife, ou a ONG protetora que tenha como sócio, gerente, ou diretor, Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município do Recife.

9.3. Havendo casos controversos entre as partes, estes serão resolvidos por mútuo acordo entre o credenciado e a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais,

lavrando-se ata circunstanciada, sempre que necessário, como medida para o bom andamento do Cadastramento.

9.4. São integrantes deste Projeto Básico:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II - Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Recife, 14 de Agosto de 2023.

Andreza Albuquerque

Secretária Executiva dos Direitos dos Animais

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Atendendo ao Chamamento Público n.º 001/2022 – Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, que tem por objeto a instituição do programa “Meu Amigo Protetor”, para o credenciamento de Protetores e de ONGs Protetoras de Animais a fim de beneficiá-los através de políticas de apoio que venham a ser instituídas pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais.

- a) Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas;
- b) Comprometo-me a fornecer a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais qualquer informação ou documentos solicitados, referentes aos procedimentos por mim realizados relativos ao objeto deste Edital;
- c) Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos serviços prestados de forma gratuita pelo Programa Meu Amigo Protetor.
- d) Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informarei de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados cadastrais.

Apresento o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a documentação pertinente, com o objetivo de habilitar-me ao Credenciamento.

1. Dados de identificação

PROTETOR

Nome:

CPF:

Documento de Identidade Oficial:

Profissão:

Endereço:

Telefone (fixo e celular):

ONG PROTETORA

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone (fixo e celular):

E-mail:

Representante legal:

CPF do representante legal:

Documento Oficial com foto do representante legal:

Telefone (fixo e celular) do representante legal:

2. Há quanto tempo você ou a ONG se dedica à proteção animal?

.....

3. Em que região(ões) da cidade ou bairro(s) da cidade você ou a ONG atua?

.....

4. Em média, quantos atendimentos você realiza por mês nas seguintes áreas de atuação?

Resgate -animais

Albergagem -animais

Atendimento clínico-veterinário -animais

Esterilização -animais

Educação e conscientização -ações

Adoção -adoções

5. Relação de animais sob minha tutela na data de hoje (nome, idade, número do microchip -se tiver - ou pelagem e porte):

Recife,/...../.....

.....

Assinatura do Protetor ou do Representante Legal da ONG.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

CREDENCIAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de cadastramento, que

....., CPF/CNPJ n., não foi declarado(a) INIDÔNEO(A) para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Recife,/...../.....

.....

Assinatura do Protetor ou do Representante Legal da ONG.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 – SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

CREDENCIAMENTO

.....(ONG), inscrita no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

*Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Recife,/...../.....

.....

Assinatura do Representante Legal da ONG.

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.